



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO XADREZ/2017

Art. 1º - A competição de xadrez do Programa Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2017, obedecerá às regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez - FIDE, na modalidade “xadrez rápido” - Apêndice “A” do Código da FIDE, observadas as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A competição de xadrez acontecerá nas etapas microrregional, regional e estadual.

Art. 3º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município e/ou escola na modalidade.

Art. 4º - Para a etapa microrregional, cada município poderá participar com número máximo de 10 (dez) escolas, com número máximo de 3 (três) alunos-atletas por escola em cada módulo e naipes, sem a necessidade de pertencerem à mesma instituição e com 1 (um) técnico para cada módulo e naipes.

Art. 5º - Para as etapas regional e estadual estarão classificados os 4 (quatro) primeiros colocados da etapa anterior em cada módulo e naipes.

Parágrafo Único - O município sede da etapa regional ou estadual poderá participar com número máximo de 4 (quatro) alunos-atletas por módulo e naipes e com o limite de 3 (três) alunos-atletas da mesma escola por módulo e naipes. Na etapa estadual essa resolução se aplica aos classificados da etapa municipal de Belo Horizonte.

Art. 6º - Os árbitros estabelecidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 7º - Até 30 minutos antes da hora marcada para o início da competição, o aluno-atleta deverá se apresentar documentado para a habilitação junto ao representante de arbitragem, de acordo com o art. 47 do Regulamento Geral do JEMG/2017.

§ 1º - Para a participação nos Jogos, será exigido o uso de camisa que contenha o nome da escola. A inclusão do nome do município, do aluno-atleta, de logomarca e/ou de marca esportiva na camisa será facultativa.

§ 2º - Será vedado o uso de sandálias, chinelos, shorts, bonés e camisetas sem mangas.

Art. 8º - De acordo com o número de alunos-atletas participantes será adotado o sistema suíço de empareiramento ou o sistema Round-Robin de empareiramento (todos x todos).

Parágrafo Único - Para a competição com número igual ou superior a 7 (sete) alunos-atletas, será adotado o Sistema Suíço de empareiramento em 5 (cinco) rodadas. Para número inferior a 7 (sete) alunos-atletas, será adotado o Sistema Round-Robin de empareiramento (todos x todos), cujo número de rodadas estará condicionado ao número de competidores: 5 (cinco) rodadas para 5 (cinco) ou 6 (seis) alunos-atletas e 3 (três) rodadas para 3 (três) ou 4 (quatro) alunos-atletas.

Art. 9º - Os critérios de desempate a serem adotados serão diferenciados de acordo com o sistema de empareiramento.

§ 1º - Para o Sistema Suíço de empareiramento serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

1º: Buchhols - 1;

2º: Buchhols;

3º: FIDE;

4º: Sonneborn-Berger;

5º: Sorteio.

§ 2º - Para o Sistema Round-Robin de Empareiramento serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

1º: Sonneborn-Berger;

2º: Número de vitórias;

3º: Sorteio.

Art. 10 - Na etapa estadual, exclusivamente, a competição de xadrez será realizada em 6 (seis) rodadas. O tempo de reflexão por aluno-atleta será igual a 30 (trinta) minutos, knock-out. Os critérios de desempate definidos obedecerão a seguinte ordem:

1º: Confronto direto;

2º: Buchholz;

3º: Sonneborn-Berger;

4º: Número de vitórias;

5º: Sorteio.

Parágrafo Único - Sob a forma de festival, será realizada uma competição paralela à oficial na modalidade “Xadrez-Blitz”, estabelecendo as seguintes condições:

I - Os torneios serão mistos nos módulos I e II, nos quais os alunos-atletas competirão conjuntamente em seus respectivos módulos;

II - Serão adotadas as regras oficiais - Apêndice “B” do Código da FIDE;

III - O tempo de reflexão por aluno-atleta será de 5 min, knock-out;

IV - A competição será executada no Sistema Suíço de empareiramento em 7 (sete) rodadas e serão adotados os mesmos critérios de desempate da competição oficial, durante a etapa estadual.

Art. 11 - O tempo de reflexão por aluno-atleta será de 20 (vinte) minutos, knock-out.

Art. 12 - O aluno-atleta que não se apresentar para jogar até 15 (quinze) minutos, contados a partir da autorização do árbitro para o início da rodada, será considerado ausente e, conseqüentemente, perdedor da partida.

Parágrafo Único - O relógio do aluno-atleta ausente será acionado quando autorizado o início da rodada. Em caso de comparecimento, o aluno-atleta jogará a partida com o tempo remanescente.

Art. 13 - O aluno-atleta poderá faltar a uma única rodada e, caso não apresente justificativa ao árbitro antes da realização do empareiramento da rodada seguinte, terá o nome excluído das demais.

Parágrafo Único - O aluno-atleta que precisar abandonar a competição deverá apresentar justificativa ao árbitro-chefe e à Comissão Organizadora por meio de seu representante.

Art. 14 - Será vedado o uso de celular ou de qualquer outro aparelho eletrônico na área de Jogo. O aluno-atleta perderá a partida se seu aparelho estiver ligado ou emitir sinais sonoros ou luminosos.

Art. 15 - O aluno-atleta deverá acionar o relógio do adversário com a mesma mão com que executou seu lance.

§ 1º - Não será permitido manter a mão sobre o pino do relógio ou pairar sobre ele.

§ 2º - Não será permitido acionar o relógio usando peça ou peão capturado.

Art. 16 - É proibido perturbar ou distrair o oponente. Isto inclui reclamações descabidas, sucessivas ofertas de empate e qualquer fonte de ruído na área de jogo.

Parágrafo único - É expressamente proibido discutir com o adversário.

Art. 17 - Recurso de aluno-atleta contra qualquer decisão da arbitragem deverá ser entregue assinado por meio de seu representante à Comissão Organizadora, no prazo máximo de 2 (duas) horas após o término da rodada/prova.

Parágrafo único - O Apêndice “G” do Código da FIDE será aplicável e a decisão do árbitro será definitiva, não cabendo recurso.

Art. 18 - A classificação oficial dos alunos-atletas, nos módulos I e II e nos naipes feminino e masculino, será fundamentada nos resultados da modalidade xadrez rápido.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 N° 022.433-G/MG
Analista Técnico-Esportivo

Professor Welington Cattete de Athayde
CREF6 N° 006.349-G/MG
Supervisor-Geral

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Prof^a. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima
CREF6 N° 022.674-G/MG
Coordenadora-Geral

